



LEI Nº1.190/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único – O anexo I desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º, e o Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º.

Art. 2º - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A lei orçamentária anual conterà a descrição da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2016.

Parágrafo único – O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.



Art. 5º - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornem insuficientes.

Art. 6º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverão estar de acordo com o artigo 132 e seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2016 compreenderão:

- I- metas e prioridades da administração pública municipal;
- II- orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;
- III- proposta de alterações na legislação tributária;
- IV- aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título e reestruturação do plano de cargos e salários.

Art. 8º - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

I - GABINETE DO PREFEITO:

- a - assessorar e garantir as ações relacionadas à modernização e condições necessárias ao funcionamento do Gabinete do Prefeito;
- b - atuar em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e órgãos, entidades e entes da União e Estados;
- c - democratização da gestão pública;
- d - aquisição de equipamentos para o desempenho das ações do Gabinete do Prefeito;



e - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

f - provisão de recursos financeiros de contrapartida para firmar contratos e convênios;

g - promover a participação popular na gestão pública municipal e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

h - aquisição de programas e contratação de consultorias de sistema de gestão;

i- implantação do sistema de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a – manutenção do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b - seleção, treinamento e capacitação de pessoal;

c - reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

d - continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais;

e - realização de concurso público se necessário;

f - aumento e ou reposição salarial;

g - recursos para pagamento de amortização de dívidas;

h - aquisição de programas e contratação de consultoria de gestão pública aplicada;

i – reestruturação do plano de cargos e salários.



III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Município;
- a - modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;
 - b - atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;
 - c - atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;
 - d - estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis e recuperação de receita;
 - e - dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;
 - f - aquisição de equipamentos e veículos, para campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação, fiscalização e geração de impostos;
 - g - manutenção e estruturação do Fundo Municipal de Habitação;
 - h- implantação e disponibilização de serviços online.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a - aquisição de terreno e construção da sede da SEMEC;
- b - aquisição de terreno para Construção de quadras e um ginásio Municipal poliesportivo, pista de atletismo com campo de futebol (contemplando arquibancada);
- c - informatização da Secretária e rede escolar, implantação de sistema online com todos os dados e números da rede municipal de educação;
- d - complementação alimentar para a classe estudantil;
- e- construção, ampliação, reforma e aquisição de terrenos e equipamentos para as creches, jardins de infância e escolas municipais;
- f- melhoria do transporte escolar, aquisição de ônibus e monitoramento com câmeras internas;



g- projeto de inclusão (apoio a estudantes portadores de deficiências);

h- capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;

i - apoio as atividades culturais;

j - biblioteca nas escolas (aquisição de livros e adequação da estrutura física), sendo que as bibliotecas escolares deverão ficar sob coordenação da Biblioteca Municipal;

k - equipamentos para os serviços educacionais;

l – intercâmbio cultural entre Municípios, Estados e Países;

m - apoio a Cultura, instituindo programas de treinamento, para novos talentos, animadores culturais e outras atividades afins;

n - obras e equipamentos para repetidoras de TV no Município;

o - construção, restauração de casarão antigo, construção de monumentos, aquisição de equipamentos, pessoal para criação e manutenção de museu Municipal;

p - aquisição de livros, móveis e equipamentos para a Biblioteca Municipal;

q – manutenção de espaços e implantações das atividades culturais;

r - equipamentos e uniformes para a Banda Marcial;

s - criação e estruturação de espaço para funcionamento da feira de artes, artesanato e cultura;

t - construção e reforma de quadras poliesportivas escolares;

u - construção e reforma de creches;

v - aquisição de programas e contratação de consultoria do sistema educacional;

w- apoio no transporte escolar do ensino médio – IFES, APAE através de convênio;

y- apoio ao transporte escolar dos universitários que residem no Município;



x- reestruturação do plano de cargos e salários.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a - expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;

b - aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de prédios e aquisição de equipamentos para atendimento da saúde médico-odontológico e laboratorial;

c - capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;

d - ações relacionadas à melhoria da qualidade da água para a população do Município;

e- implantação, aparelhamento e adequação das Unidades de Saúde;

f - aquisição de equipamentos;

g - aquisição de programas e contratação de consultoria no sistema de gestão de saúde pública;

h - implementação das ações do CIM Pedra Azul ou similar;

i - apoio as ações de prevenção, educação em saúde e programas;

j - Capacitação de pessoal administrativo em função da autonomia contábil e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

k - manutenção do almoxarifado;

l - ações para recuperação de dependentes químicos.

m- garantia de execução de ações e serviços em saúde, de competência do Sistema Municipal de Saúde.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a - planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos a benefícios e serviços de qualidade;



b - atuação em parceria com a sociedade organizada, com a iniciativa privada e com os governos estadual e federal na promoção de cursos profissionalizantes para geração de emprego, renda e para capacitação de recursos humanos;

c - construção, reforma e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para programas, projetos e/ou serviços que atendam à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade;

d - transferências de recursos para entidades de Assistência Social legalmente constituídas;

e - construção, reforma e/ou ampliação de Centros Comunitários;

f - aquisição de veículo para atender programas de relevância social;

g - manutenção, estruturação, capacitação e aquisição de equipamentos para os Conselhos Municipais geridos pela Assistência Social;

h - estruturação e manutenção do Conselho Tutelar;

i - Capacitação de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

j- acolhimento institucional à criança, adolescente e idoso, nas ações de alta complexidade.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA :

a - estruturar programa de monitoramento através de geoprocessamento, de modo a maximizar a aplicação de recursos;

b - expansão da telefonia fixa e móvel, da eletrificação e da internet;

c - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

d - aquisição de equipamentos, máquinas e implementos para a agricultura;

e - apoio ao pequeno e médio produtor rural, através de programas de uso adequado do solo, utilização correta de agrotóxicos, recursos hídricos, incremento da produtividade e da qualidade;



f - transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

g - fortalecimento da agricultura familiar no município;

h - desenvolver ações junto aos produtores rurais, para aumento da produtividade, qualidade e comercialização dos produtos, através de incentivos e conscientização;

i - promoção e realização de eventos e feiras da agroindústria;

j - apoio técnico, comercial e marketing na expansão do programa da Agroindústria de Pequeno Porte (APP);

k - fornecimento vale feira aos servidores municipais visando o fortalecimento da agricultura familiar, bem como melhorias na estrutura de funcionamento da feira livre;

l- promoção, realização de fomento de mudas para distribuição aos produtores rurais do Município.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a - desenvolver atividades de reflorestamento, de recuperação e preservação de nascentes, áreas de recarga e manutenção do lençol freático;

b - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente;

c - aquisição de equipamentos e softwares para informatização;

d- apoiar a implantação do plano Municipal de saneamento básico;

e- ampliar e fortalecer a gestão ambiental municipal;

f – Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMASA, no uso de suas atribuições;

g – aplicar o código municipal de meio ambiente, e seus regulamentos;

h - elaboração de projetos e Licenciamento Ambiental de intervenções de responsabilidade da municipalidade;

i - desenvolver e apoiar programa de educação ambiental;



j – desenvolver ações previstas no plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

k- contratação de recursos humanos para apoio nas atividades a serem desempenhadas.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA:

a - abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas, bem como ciclovias;

b - construção de praças, parques, jardins e áreas de lazer;

c – ações relacionadas á melhoria e saneamento básico do Município;

d - construção e ampliação de redes de água potável e de coleta de esgoto;

e - construção de pontes e bueiros;

f - aquisição de equipamentos e materiais;

g - extensão, melhoria e manutenção das redes de iluminação pública;

h - ações relacionadas à regularização dos loteamentos irregulares no município;

i - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas), bem como aquisição de terrenos para esta finalidade;

j - conclusão e implementação da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;

k - curso de capacitação e treinamento para funcionários desta secretaria;

l - sinalização (vertical e horizontal) de ruas e avenidas e colocação de placas de trânsito;

m - aquisição de terrenos para a municipalidade;

n - terraplanagem, ensaibramento e aterros em áreas urbanas;



o - obras para contenção de enchentes, canalização de água e construção e ampliação de galerias pluviais;

p - aquisição de veículos e máquinas;

q - coleta, transporte e destinação final do lixo.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER:

a - promoção do turismo, esporte e lazer;

b - continuidade das obras do Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman;

c - apoio ao desenvolvimento do desporto amador;

d - construção, reforma e ou melhorias de praças esportivas e áreas de lazer;

e - construção, reforma e ou ampliação de quadras e ginásios de esportes;

f - promoção de festas e eventos culturais, econômicos, esportivos turísticos e sociais (festa de emancipação política, eventos esportivos, comunitários e outros), e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município e etc.;

g - cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, esporte e lazer, guias e proprietários rurais do agroturismo;

h - promoção de feiras de turismo, da agroindústria e do artesanato, bem como a manutenção e ampliação do posto de informações turísticas e da casa do turista da região das montanhas capixabas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;

i - manutenção dos programas existentes, criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;

j - aquisição e desapropriação de áreas e construção de praça de esportes;

k - melhoria da infraestrutura dos pontos turísticos;

l - aquisição de área e construção de posto de informação;



- m – apoio a atletas em competições oficiais;
- n- apoio à realização de atividades de eco turismo, turismo de aventura, esportes de aventura;
- o- apoio às atividades do Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi;
- p- apoio promocional aos produtos do agroturismo e produtos tradicionais de Venda Nova;
- q- apoio às ações do Conselho e Fundo Municipal de Turismo.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:

- a - aquisição e manutenção de máquinas e implementos;
- b- ensaibramento, drenagem, calçamento, manutenção e pavimentação de estradas e vias rurais;
- c - construção de pontes, bueiros e mata-burros;
- d - aquisição de patrulha mecanizada e renovação da frota;
- e - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas) no interior;
- f - sinalização (vertical e horizontal) e colocação de placas de trânsito e indicativas no Município;
- g - aquisição de equipamentos e veículos para a secretaria;
- h - apoio ao produtor rural, na construção e limpeza de caixas secas para retenção de águas pluviais.

Art. 9º - Os recursos disponíveis do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, inclusive a amortização de dívidas por operações de crédito, vinculações e fundos, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal fará publicar o Quadro de Detalhamento da Despesa e estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Complementar nº101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 11 - Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual, exceto se constar outro prazo no contrato ou Convênio.

Art. 12 - O orçamento destinará às despesas com investimento não menos que 5% (cinco por cento) da receita, inclusive as transferências do Estado e da União.

Parágrafo único - A inclusão de programa do orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiada por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica, e que estejam de acordo com o PPA.

Art. 13 - O orçamento da seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, previdência social e assistência social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 14 - Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterà:

a - as metas e os objetivos a serem alcançados;

b - as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

Art. 15 - Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da Mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.



Art. 16 - O Município não está prevendo e ou estabelecendo renúncia de receita (anistia, isenção, remissão, subsídio e etc.) para o próximo exercício, caso venha ser instituída, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 – A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2016 poderá conter autorização ao Poder Executivo e Legislativo para abrir Créditos Suplementares até um determinado limite percentual da despesa fixada, conforme disposto no art. 43, da Lei nº4.320/64 e seus parágrafos.

Art. 19- Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País.


Art. 20 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de junho de 2015


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

Município de Venda Nova do Imigrante
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2016

Município de Venda Nova do Imigrante - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2015	2016	2017	2018
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.173.201,17	5.225.123,23	4.608.000,00	4.608.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	456.404,02	896.254,08	621.000,00	621.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4,08	11,29	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.062.791,72	51.158.155,76	55.796.500,00	55.796.500,00	58.000.000,00	60.500.000,00	63.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.550,57	393.701,95	974.000,00	974.000,00	1.100.000,00	150.000,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	257.637,00	127.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.302.386,52	4.744.448,39	14.049.000,00	14.049.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.928.245,03	-6.025.423,81	-6.905.000,00	-6.905.000,00	-7.200.000,00	-7.500.000,00	-7.800.000,00
Total	50.003.730,05	56.519.270,89	69.254.000,00	69.254.000,00	67.471.000,00	68.981.000,00	72.451.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015



Dalton Perim
Prefeito Municipal



Maria Casagrande Lachini
Contadora



Juliano Adauto Vieira
Sec. Municipal de Finanças

Município de Venda Nova do Imigrante - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA 2015	PREVISÃO		
	2013	2014	2015		2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	42.769.374,45	48.743.131,06	50.825.148,02	56.321.000,00	57.831.000,00	60.251.000,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	22.507.749,44	26.495.215,01	27.540.399,30	30.600.000,00	31.500.000,00	33.000.000,00	
Aplicações Diretas	22.507.749,44	26.495.215,01	27.540.399,30	30.600.000,00	31.500.000,00	33.000.000,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	9.832,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	9.832,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.251.792,15	22.247.916,05	23.284.748,72	25.721.000,00	26.331.000,00	27.251.000,00	
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	20.251.792,15	22.247.916,05	23.284.748,72	25.721.000,00	26.331.000,00	27.251.000,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPA DE CAPITAL (II)	6.092.426,90	7.230.862,12	17.616.851,98	10.300.000,00	10.250.000,00	10.200.000,00	
Investimentos	5.867.313,95	6.777.757,25	17.274.851,98	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	5.867.313,95	6.777.757,25	17.274.851,98	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	225.112,95	453.104,87	342.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	
Aplicações Diretas	225.112,95	453.104,87	342.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Handwritten signatures and initials]



Município de Venda Nova do Imigrante - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	812.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Total	48.861.801,35	55.973.993,18	69.254.000,00	67.471.000,00	68.981.000,00	71.451.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015

Dalton Perim
 Prefeito Municipal

Maria Casagrande Lachini
 Contadora

Juliano Adauto Vieira
 Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	47.443.706,53	51.647.822,50	55.095.000,00	57.351.000,00	58.831.000,00	62.301.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	53.371.951,56	57.673.246,31	62.000.000,00	64.551.000,00	66.331.000,00	70.101.000,00
Receitas Tributárias	4.173.201,17	5.225.123,23	4.608.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	456.404,02	896.254,08	621.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
Aplicações Financeiras (II)	257.637,00	127.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	198.767,02	769.254,08	511.000,00	530.000,00	550.000,00	550.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4,08	11,29	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Correntes	48.062.791,72	51.158.155,76	55.796.500,00	58.000.000,00	60.500.000,00	63.000.000,00
Outras Receitas Correntes	679.550,57	393.701,95	974.000,00	1.100.000,00	150.000,00	1.200.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.928.245,03	-6.025.423,81	-6.905.000,00	-7.200.000,00	-7.500.000,00	-7.800.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	47.186.069,53	51.520.822,50	54.985.000,00	57.231.000,00	58.701.000,00	62.151.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.560.023,52	4.871.448,39	14.159.000,00	10.120.000,00	10.150.000,00	10.150.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	257.637,00	127.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.302.386,52	4.744.448,39	14.049.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.302.386,52	4.744.448,39	14.049.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	49.488.456,05	56.265.270,89	69.034.000,00	67.231.000,00	68.701.000,00	72.151.000,00
RECEITA TOTAL	50.003.730,05	56.519.270,89	69.254.000,00	67.471.000,00	68.981.000,00	72.451.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	42.769.374,45	48.743.131,06	50.825.148,02	56.321.000,00	57.831.000,00	60.251.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.507.749,44	26.495.215,01	27.540.399,30	30.600.000,00	31.500.000,00	33.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	9.832,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.251.792,15	22.247.916,05	23.284.748,72	25.721.000,00	26.331.000,00	27.251.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	42.759.541,59	48.743.131,06	50.825.148,02	56.321.000,00	57.831.000,00	60.251.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.092.426,90	7.230.862,12	17.616.851,98	10.300.000,00	10.250.000,00	10.200.000,00
Investimentos	5.867.313,95	6.777.757,25	17.274.851,98	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	225.112,95	453.104,87	342.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.867.313,95	6.777.757,25	17.274.851,98	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	812.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	48.626.855,54	55.520.888,31	68.912.000,00	67.171.000,00	68.731.000,00	71.251.000,00
DESPESA TOTAL	48.861.801,35	55.973.993,18	69.254.000,00	67.471.000,00	68.981.000,00	71.451.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	861.600,51	744.382,58	122.000,00	60.000,00	-30.000,00	900.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.118.322,41	401.322,41	350.000,00	250.000,00	150.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.102.237,20	9.532.760,07	9.500.000,00	10.000.000,00	10.200.000,00	11.000.000,00
Ativo Disponível	8.306.362,29	9.442.125,53	9.500.000,00	10.000.000,00	10.200.000,00	11.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	90.634,54	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.204.125,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.983.914,79	-9.131.437,66	-9.150.000,00	-9.750.000,00	-10.050.000,00	-11.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.983.914,79	-9.131.437,66	-9.150.000,00	-9.750.000,00	-10.050.000,00	-11.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1.680.284,03	-3.147.522,87	-18.562,34	-600.000,00	-300.000,00	-950.000,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$-4.303.630,76)

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maria Casagrande Lachini
Contadora

Juliano Aduardo Vieira
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)								
Dívida Mobiliária	616.336,78	1.118.322,41	401.322,41	350.000,00	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)								
Ativo Disponível	4.919.967,54	7.102.237,20	401.322,41	350.000,00	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	8.428.044,05	8.306.362,29	9.532.760,07	9.500.000,00	10.000.000,00	10.200.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
(-) Restos a Pagar	19.537,00	0,00	90.634,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.527.613,51	1.204.125,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.303.630,76	-5.983.914,79	-9.131.437,66	-9.150.000,00	-9.750.000,00	-10.050.000,00	-11.000.000,00	-11.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015



Dalton Perim
Prefeito Municipal



Maria Casagrande Lachini
Contadora



Juliano Aduato Veira
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
1 Demandas Judiciais	1.200.000,00		1.200.000,00
Demandas Trabalhistas	1.200.000,00	Cred. Adic. por: Reserva e/ou Anulações	1.200.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	200.000,00		200.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	200.000,00	Cred. Adic. por: Reserva ou Anulação	200.000,00
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00

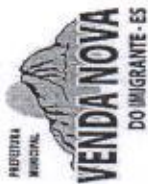
Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maria Casagrande Lachini
Contadora

Juliano Adauto Vieira
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	67.471.000,00	63.892.992,42	0,060	68.981.000,00	62.253.804,12	0,060	72.451.000,00	62.283.675,75
Receitas Primárias (I)	67.231.000,00	63.665.719,70	0,060	68.701.000,00	62.001.110,41	0,060	72.151.000,00	62.025.775,89	0,061
Despesa Total	67.471.000,00	63.892.992,42	0,060	68.981.000,00	62.253.804,12	0,060	71.451.000,00	61.424.009,55	0,061
Despesas Primárias (II)	67.171.000,00	63.608.901,52	0,060	68.731.000,00	62.028.184,74	0,060	71.251.000,00	61.252.076,31	0,060
Resultado Primário (III)=(I-II)	60.000,00	56.818,18	0,000	-30.000,00	-27.074,33	0,000	900.000,00	773.699,58	0,001
Resultado Nominal	-600.000,00	-568.181,82	-0,001	-300.000,00	-270.743,27	0,000	-950.000,00	-816.682,89	-0,001
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	236.742,42	0,000	150.000,00	135.371,63	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-9.750.000,00	-9.232.954,55	-0,009	-10.050.000,00	-9.069.899,41	-0,009	-11.000.000,00	-9.456.328,18	-0,009

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:


- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
	PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	112.772.000.000,00	115.253.000.000,00	117.985.000.000,00


Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632	

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Controladora


Juliano Augusto Vieira
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas		II - Metas Realizadas		Variação (II - I)	
	2014 (a)	%	2014 (b)	%	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.698.500,00	0,055	56.519.270,89	0,051	-4.179.229,11	-6,88
Receitas Primárias (I)	59.953.500,00	0,055	56.265.270,89	0,051	-3.688.229,11	-6,15
Despesa Total	60.698.500,00	0,055	55.973.993,18	0,051	-4.724.506,82	-7,78
Despesas Primárias (II)	60.485.500,00	0,055	55.520.888,31	0,050	-4.964.611,69	-8,20
Resultado Primário (III)=(I - II)	-532.000,00	0,000	744.382,58	0,001	1.276.382,58	-239,92
Resultado Nominal	-263.486,42	0,000	-3.147.522,87	-0,003	-2.884.036,45	1094,56
Dívida Pública Consolidada	920.000,00	0,001	401.322,41	0,000	-518.677,59	-56,37
Dívida Consolidada Líquida	-6.080.000,00	-0,006	-9.131.437,66	-0,008	-3.051.437,66	50,18


Nota:


PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	109.962.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	109.962.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015


 Dalton Perim
 Prefeito Municipal


 Maria Casagrande Lachini
 Contadora


 Juliano Adauto Vieira
 Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	50.003.730,05	56.519.270,89	13,0	69.254.000,00	22,5	67.471.000,00	-2,6	68.981.000,00	2,2	72.451.000,00	5,0
Receitas Primárias (I)	49.488.456,05	56.265.270,89	13,7	69.034.000,00	22,7	67.231.000,00	-2,6	68.701.000,00	2,2	72.151.000,00	5,0
Despesa Total	48.861.801,35	55.973.993,18	14,6	69.254.000,00	23,7	67.471.000,00	-2,6	68.981.000,00	2,2	71.451.000,00	3,6
Despesas Primárias (II)	48.626.855,54	55.520.888,31	14,2	68.912.000,00	24,1	67.171.000,00	-2,5	68.731.000,00	2,3	71.251.000,00	3,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	861.600,51	744.382,58	-13,6	122.000,00	-83,6	60.000,00	-50,8	-30.000,00	-150,0	900.000,00	0,0
Resultado Nominal	-1.680.284,03	-3.147.522,87	87,3	-18.562,34	-99,4	-600.000,00	3132,3	-300.000,00	-50,0	-950.000,00	216,7
Dívida Pública Consolidada	1.118.322,41	401.322,41	-64,1	350.000,00	-12,8	250.000,00	-28,6	150.000,00	-40,0	0,00	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	-5.983.914,79	-9.131.437,66	52,6	-9.150.000,00	0,2	-9.750.000,00	6,6	-10.050.000,00	3,1	-11.000.000,00	9,4

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	56.758.008,89	60.289.106,26	6,2	69.254.000,00	14,9	63.892.992,42	-7,7	62.253.804,12	-2,6	62.283.675,75	0,1
Receitas Primárias (I)	56.173.134,00	60.018.164,46	6,8	69.034.000,00	15,0	63.665.719,70	-7,8	62.001.110,41	-2,6	62.025.775,89	0,0
Despesa Total	55.461.833,60	59.707.458,53	7,7	69.254.000,00	16,0	63.892.992,42	-7,7	62.253.804,12	-2,6	61.424.009,55	-1,3
Despesas Primárias (II)	55.195.152,37	59.224.131,56	7,3	68.912.000,00	16,4	63.608.901,52	-7,7	62.028.184,74	-2,5	61.252.076,31	-1,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	977.981,63	794.032,90	-18,8	122.000,00	-94,6	56.818,18	-53,4	-27.074,33	-147,7	773.699,58	0,0
Resultado Nominal	-1.907.249,24	-3.357.462,65	76,0	-18.562,34	-99,5	-568.181,82	2960,9	-270.743,27	-52,4	-816.682,89	201,6
Dívida Pública Consolidada	1.269.380,37	428.090,61	-66,3	350.000,00	-18,2	236.742,42	-32,4	135.371,63	-42,8	0,00	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	-6.792.195,07	-9.740.504,55	43,4	-9.150.000,00	-6,1	-9.232.954,55	0,9	-9.069.899,41	-1,8	-9.456.328,18	4,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2013	2014	2015
5,91	6,41	6,67	5,60
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1351	Valor Corrente x 1,0667	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0560
Valor Corrente / 1,1632	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632	Valor Corrente / 1,1632
2018*	2017*	2018*	2018*
4,98	4,93	4,98	4,98

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maria Esagrade Lachini
Contadora

Juliano Adutor Vieira
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)


(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	53.999.388,89	100,00	62.894.827,81	100,00	87.014.591,99	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.999.388,89	100,00	62.894.827,81	100,00	87.014.591,99	100,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Contadora


Juliano Adauto Vieira
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)


RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	133.055,68	258.967,69	107.576,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.055,68	258.967,69	107.576,00


DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	310.894,57	122.440,24	65.583,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	310.894,57	122.440,24	65.583,38

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
		681,18	178.520,07

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Contadora


Juliano Adauto Vieira
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2016	2017	
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Notas:

Esta administração não pretende realizar ações de renúncia de receita para o exercício de 2016.

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maria Cassirandra Lachini
Contadora

Juliano Adauto Vieira
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado
2016


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	1.213.800,00
(-) Transferências Constitucionais	950.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	7.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	256.800,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	256.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	256.800,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2015


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Contadora


Juliano Adauto Vieira
Sec. Municipal de Finanças